

## MANUAL SOBRE A DATA DOS EFEITOS E REGISTRO DO ATO JURÍDICO NA JUCESC

**!** Este manual encontra-se atualizado de acordo com as normativas do DREI e sistemas utilizados pela JUCESC e RFB - Receita Federal do Brasil até a data de **03/07/2023**. Havendo alterações, será atualizado conforme a necessidade. **Portanto, utilize este manual para verificar as regras da data dos efeitos e registro do ato na JUCESC.**

De acordo com o art. 36 da Lei 8.934, de 1994, “os documentos referidos no inciso II do art. 32 deverão ser apresentados a arquivamento na junta, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento; fora desse prazo, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder”.

<b>POR EXEMPLO:</b> contrato social de constituição datado e assinado à <b>caneta</b> em 01/06/2023 e protocolado dentro do prazo de 30 dias.				
Data do fecho do ato	Data de assinatura do ato	Data do protocolo	Data do registro (despacho)	Data dos efeitos
01/06/2023	01/06/2023	28/06/2023	30/06/2023	<b>01/06/2023</b>

De acordo com o exemplo acima, o ato da JUCESC será chancelado (autenticado) da seguinte forma:



### Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em: **30/06/2023**

Data dos Efeitos **01/06/2023** Arquivamento 000000

Protocolo xxxxxxxx de **28/06/2023** NIRE 0000000

**Atenção!** De acordo com o anexo VIII da instrução normativa RFB Nº 2.119, de 2022, será considerado perante o cadastro do CNPJ na RFB a data do registro, ou seja, de acordo com o exemplo acima, a data de 30/06/2023. A Receita Federal do Brasil - RFB não considera a data dos efeitos.

A data dos efeitos está relacionada aos efeitos perante terceiros do ato jurídico (contrato social, por exemplo) arquivado na JUCESC. Para fins tributários e de entrega de declarações acessórias, observe a data do registro (despacho), **exceto nas operações reorganização societária, que será explicado mais à frente a regra da data do evento perante a RFB.**

**Atenção!** De acordo com o exemplo anterior, caso o ato jurídico tivesse sido protocolado 30 dias após a data de assinatura do ato, por exemplo, em 02/07/2023, a data dos efeitos seria a data do despacho do ato (data

do registro). Sendo assim, caso fosse despachado como deferido em 03/07/2023, o ato jurídico teria como data dos efeitos e a data do registro **03/07/2023**.

<b>POR EXEMPLO:</b> contrato social de constituição datado e assinado à caneta em 01/06/2023 e protocolado dentro do prazo de 30 dias.				
Data do fecho do ato	Data de assinatura do ato	Data do protocolo	Data do registro (despacho)	Data dos efeitos
01/06/2023	01/06/2023	02/07/2023	03/07/2023	<b>03/07/2023</b>

Quando o ato jurídico é protocolado no portal assinador digital web da JUCESC, deve ser observado a seguinte regra para fins de cálculo da data dos efeitos;

I - se digitalizado e assinado à caneta ou sendo um ato digital assinado eletronicamente no portal de terceiros: data constante do fecho do documento; e

II - se digital: deve ser verificado a data da única ou última assinatura eletrônica no portal assinador digital web da JUCESC; e

III - se assinado de forma híbrida (por exemplo, à caneta e eletronicamente), deve ser verificado a data da última assinatura eletrônica no portal assinador digital web da JUCESC.

<b>Ato jurídico digitalizado e assinado à caneta ou ato jurídico digital assinado eletronicamente no portal de terceiros: data constante do fecho do documento.</b>				
<b>POR EXEMPLO:</b> contrato social de constituição datado e assinado em 01/06/2023 e protocolado dentro do prazo de 30 dias.				
Data do fecho do ato	Data de assinatura do ato	Data do protocolo	Data do registro (despacho)	Data dos efeitos
01/06/2023	01/06/2023	28/06/2023	30/06/2023	<b>01/06/2023</b>

**Ato jurídico digital assinado eletronicamente no portal assinador digital web da JUCESC: deve ser verificado a data da única ou última assinatura eletrônica.**

**POR EXEMPLO:** contrato social de constituição datado em 01/06/2023 e assinado eletronicamente no assinador digital web em 28/06/2023 e protocolado dentro do prazo de 30 dias.

Data do fecho do ato	Data da única ou última assinatura eletrônica do ato	Data do protocolo	Data do registro (despacho)	Data dos efeitos
01/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	30/06/2023	<b>28/06/2023</b>

**Ato jurídico assinado de forma híbrida (por exemplo, à caneta e eletronicamente): deve ser verificado a data da última assinatura eletrônica no portal assinador digital web da JUCESC**

**POR EXEMPLO:** contrato social de constituição datado em 01/06/2023 e assinado eletronicamente no assinador digital web em 28/06/2023 e protocolado dentro do prazo de 30 dias.

Data do fecho do ato	Data da assinatura à caneta	Data da última assinatura eletrônica do ato	Data do protocolo	Data do registro (despacho)	Data dos efeitos
01/06/2023	05/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	30/06/2023	<b>28/06/2023</b>

### OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA (INCORPORAÇÃO, CISÃO E FUSÃO)

De acordo com o anexo VIII da instrução normativa RFB Nº 2.119, de 2022, nas operações de incorporação, cisão e fusão, será considerado como data do evento perante a RFB, a data da decisão/deliberação que aprova a operação, de acordo com o tipo de reorganização societária (incorporação, cisão e fusão). Leia o quadro abaixo para verificar essas regras.

TIPO DE OPERAÇÃO	REGRA
INCORPORAÇÃO	Conforme o item 3.2. Baixa da Inscrição da Entidade por Incorporação, Fusão ou Cisão Total - do anexo VIII da Instrução Normativa da RFB 2.119, de 2022, será considerada a <b>DATA DO EVENTO DA INCORPORAÇÃO para a Receita Federal do Brasil - RFB</b> , a data informada no <b>ato deliberativo</b> (alteração contratual ou certidão da ata) <b>da INCORPORADORA</b> aprovando a incorporação, registrado no órgão competente (Junta Comercial). Logo, deve ser informado no requerimento eletrônico da <b>INCORPORADA</b> - na aba conclusão e geração de documentos - no

	campo “data da assinatura” a data do ato deliberativo da <b>INCORPORADORA</b> . Essa será a data informada para a RFB, e será tomada como base para a entrega das obrigações acessórias.
<b>CISÃO PARCIAL ENTRE SOCIEDADES EXISTENTES</b>	Conforme o item 2.4 - Cisão Parcial - do anexo VIII da Instrução Normativa da RFB 2.119, de 2022, será considerada a <b>DATA DO EVENTO DA CISÃO PARCIAL para a Receita Federal do Brasil - RFB</b> , a data informada no <b>ato deliberativo</b> (alteração contratual ou certidão da ata) <b>da cindida</b> aprovando a cisão parcial, registrado no órgão competente (Junta Comercial). Logo, deve ser informado no requerimento eletrônico da <b>cindida</b> - na aba conclusão e geração de documentos - no campo “data da assinatura” a data do ato deliberativo da <b>cindida</b> . Essa será a data informada para a RFB, e será tomada como base para a entrega das obrigações acessórias.
<b>CISÃO PARCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE NOVA SOCIEDADE</b>	Conforme o item 2.4 - Cisão Parcial - do anexo VIII da Instrução Normativa da RFB 2.119, de 2022, será considerada a <b>DATA DO EVENTO DA CISÃO PARCIAL para a Receita Federal do Brasil - RFB</b> , a data informada no <b>ato deliberativo</b> (alteração contratual ou certidão da ata) <b>da cindida</b> aprovando a cisão parcial, registrado no órgão competente (Junta Comercial). Logo, deve ser informado no requerimento eletrônico da <b>cindida</b> - na aba conclusão e geração de documentos - no campo “data da assinatura” a data do ato deliberativo da <b>cindida</b> . Essa será a data informada para a RFB, e será tomada como base para a entrega das obrigações acessórias.
<b>CISÃO TOTAL ENTRE SOCIEDADES EXISTENTES</b>	Conforme o item 3.2. Baixa da Inscrição da Entidade por Incorporação, Fusão ou Cisão Total - do anexo VIII da Instrução Normativa da RFB 2.119, de 2022, será considerada a <b>DATA DO EVENTO DA CISÃO TOTAL para a Receita Federal do Brasil - RFB</b> , a data informada no <b>ato deliberativo</b> (alteração contratual ou certidão da ata) <b>da CINDENDA/SUCESSORA</b> aprovando a cisão total, registrado no órgão competente (Junta Comercial). Logo, deve ser informado no requerimento eletrônico da <b>CINDIDA</b> - na aba conclusão e geração de documentos - no campo “data da assinatura” a data do ato deliberativo da <b>CINDENDA/SUCESSORA</b> . Essa será a data informada para a RFB, e será tomada como base para a entrega das obrigações acessórias.
<b>CISÃO TOTAL PARA CONSTITUIÇÃO DE NOVA SOCIEDADE</b>	Conforme o item 3.2. Baixa da Inscrição da Entidade por Incorporação, Fusão ou Cisão Total - do anexo VIII da Instrução Normativa da RFB 2.119, de 2022, será considerada a <b>DATA DO EVENTO DA CISÃO TOTAL para a Receita Federal do Brasil - RFB</b> , a data informada no <b>ato deliberativo</b> (alteração contratual ou

	<p>certidão da ata) <b>da CINDENDA/SUCESSORA</b> aprovando a cisão total, registrado no órgão competente (Junta Comercial). Logo, deve ser informado no requerimento eletrônico da <b>CINDIDA</b> - na aba conclusão e geração de documentos - no campo “data da assinatura” a data do ato deliberativo da <b>CINDENDA/SUCESSORA</b>. Essa será a data informada para a RFB, e será tomada como base para a entrega das obrigações acessórias.</p>
<b>FUSÃO</b>	<p>Conforme o item 3.2. Baixa da Inscrição da Entidade por Incorporação, Fusão ou Cisão Total - do anexo VIII da Instrução Normativa da RFB 2.119, de 2022, será considerada a <b>DATA DO EVENTO DA FUSÃO para a Receita Federal do Brasil - RFB</b>, a data informada no <b>ato deliberativo</b> (contrato social de constituição ou certidão da ata de assembleia geral de constituição) <b>da SUCESSORA</b> aprovando a fusão, registrado no órgão competente (Junta Comercial). Logo, deve ser informado no requerimento eletrônico da <b>FUSIONADA</b> - na aba conclusão e geração de documentos - no campo “data da assinatura” a data do ato deliberativo da <b>SUCESSORA - SOCIEDADE FORMADA EM VIRTUDE DA FUSÃO</b>. Essa será a data informada para a RFB, e será tomada como base para a entrega das obrigações acessórias.</p>

Abaixo será demonstrado um exemplo da operação de incorporação.

<b>DATA DO EVENTO PERANTE A RFB DA SOCIEDADE <u>INCORPORADA</u> (EXTINTA)</b>					
Ato jurídico digital assinado eletronicamente no portal assinador digital web da JUCESC: deve ser verificado a data da única ou última assinatura eletrônica.					
<p><b>POR EXEMPLO:</b> Ato de alteração contratual da <b>incorporadora</b> datado em 01/04/2023 (data da aprovação da operação). Ato de extinção da <b>incorporada</b> datado em 15/03/2023.</p>					
Data da aprovação da operação (data do fecho do ato da <b>INCORPORADORA</b> )	Data da única ou última assinatura eletrônica do ato da <b>incorporada</b>	Data do protocolo da <b>incorporada</b>	Data do registro do ato da <b>incorporada</b> (despacho)	Data dos efeitos perante JUCESC	Data do evento perante a RFB
01/04/2023	28/06/2023	28/06/2023	30/06/2023	<b>28/06/2023</b>	<b>01/04/2023</b>
<p>Deve ser informado no requerimento eletrônico da <b>INCORPORADA</b> - na aba conclusão e geração de documentos - no campo “<b>data da assinatura</b>” a data do ato deliberativo da <b>INCORPORADORA</b>. Essa será a data informada para a RFB, e será tomada como base para a entrega das obrigações acessórias.</p>					

Conforme exemplo acima, o ato jurídico de extinção da **incorporada e incorporadora** serão autenticados da seguinte forma:

DATA DOS EFEITOS E DO REGISTRO PERANTE A JUCESC																													
<p><b>Obs.:</b> O ato da incorporadora e da incorporada foram assinados digitalmente no assinador digital web da JUCESC em 28/06/2023, protocolado em 28/06/2023 e deferido em 30/06/2023.</p>																													
ATO DA <b>INCORPORADORA</b>	ATO DA <b>INCORPORADA</b>																												
<p style="text-align: center;"><b>ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b></p> <p>João da Silva, brasileiro, contador, CPF, endereço, sócio da sociedade ABC LTDA, CNPJ, endereço, resolve,:</p> <p>Cláusula 1º: ..... Cláusula 2º: .....</p> <p><b>E, por estar assim justo e acertado, assina o presente ato.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Florianópolis, 01 de abril de 2023</b></p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <p>Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em: <b>30/06/2023</b> Data dos Efeitos <b>28/06/2023</b> Arquivamento 000000 Protocolo xxxxxxxx de <b>28/06/2023</b> NIRE 0000000</p> </div>	<p style="text-align: center;"><b>DISTRATO SOCIAL</b></p> <p>João da Silva, brasileiro, contador, CPF, endereço, sócio da sociedade ABC LTDA, CNPJ, endereço, resolve,:</p> <p>Cláusula 1º: ..... Cláusula 2º: .....</p> <p><b>E, por estar assim justo e acertado, assina o presente ato.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Florianópolis, 15 de março de 2023</b></p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <p>Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em: <b>30/06/2023</b> Data dos Efeitos <b>28/06/2023</b> Arquivamento 000000 Protocolo xxxxxxxx de <b>28/06/2023</b> NIRE 0000000</p> </div>																												
DATA DO EVENTO DE BAIXA DA <b>INCORPORADA</b> PERANTE A RFB																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4">CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada</td> </tr> <tr> <td colspan="4">CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</td> </tr> <tr> <td>LOGRADOURO *****</td> <td>NUMERO *****</td> <td colspan="2">COMPLEMENTO *****</td> </tr> <tr> <td>CEP *****</td> <td>BAIRRO/DISTRITO *****</td> <td>MUNICIPIO *****</td> <td>UF *****</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ENDEREÇO ELETRÔNICO</td> <td colspan="2">TELEFONE</td> </tr> <tr> <td colspan="4">ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****</td> </tr> <tr> <td colspan="3">SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA</td> <td>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2023</b></td> </tr> </table>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****		CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICIPIO *****	UF *****	ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2023</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada																													
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA																													
LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****																											
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICIPIO *****	UF *****																										
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE																											
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****																													
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2023</b>																										

**ATENÇÃO!** As regras previstas neste manual se aplicam a todos os tipos jurídicos.